



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 980, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

“INSTITUI A DATA DE 23 DE SETEMBRO COMO O DIA DE INCENTIVO À INCLUSÃO DO “CASAMENTO COMUNITÁRIO COLETIVO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

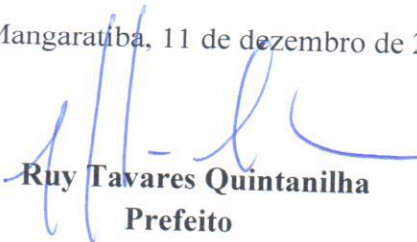
LEI:

Art. 1º - Fica instituída a data de 23 de setembro como o dia de incentivo à inclusão do “Casamento Comunitário Coletivo” no Calendário Oficial de datas e Eventos do Município de Mangaratiba.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 11 de dezembro de 2015.


Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito